



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.090/2023

Majora o valor do auxílio alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa em R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais) o valor do auxílio alimentação dos servidores cameraais, instituído pela Resolução nº 003/2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Ouro Fino, 22 de Março de 2023.

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.090/2023

LEI Nº 3.090/2023

Majora o valor do auxílio alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa em R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais) o valor do auxílio alimentação dos servidores camerais, instituído pela Resolução nº 003/2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023.

Ouro Fino, 22 de Março de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3BD930CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/03/2023. Edição 3479
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>